

LEI Nº 91 DE 04 MARÇO DE 1999.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA FRATERNIDADE DOS IRMÃOS CARMELITA SERVOS DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO”.

O Prefeito Municipal de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Entidade denominada Fraternidade dos Irmãos Carmelitas Servos do Santíssimo Sacramento, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº560, as Fls. 245 do Lv. nº A2 e protocolado sob nº 9706 em 26/01/99, inscrita no CGC sob o nº 01.603.362/0001-30, com sede n Av. 05 nº. 1152 Município de União de Minas, Estado de Mina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG, 04 de março de 1999.

**ANTONIO GUILHERME NUNES**  
Prefeito Municipal

Smm